



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO) NO VIVEIRO MUDAS DE ÁGUA BOA – MT E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTUFA PARA VIVEIRO, CONFORME ABNT NBR 16032/2012 – ESTRUTURA DE ESTUFA E VIVEIRO AGRÍCOLA – REQUISITOS DE PROJETO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00X51,00X3,90 M (L X C X A), COORDENADAS 14° 3'53.30"S, 52°10'29.30"O

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (**X**) OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

- () empreitada por preço unitário
- (**X**) empreitada por preço global
- () empreitada integral
- () contratação por tarefa
- () contratação integrada
- () contratação semi-integrada
- () fornecimento e prestação de serviço associado

JUSTIFICATIVA: A adoção do regime de empreitada por preço global na execução de uma obra é justificada pela sua capacidade de oferecer maior previsibilidade e controle dos custos para a Administração Pública. Quando os projetos possuem um alto nível de precisão nas especificações e quantitativos, esse regime se torna o mais adequado, pois assegura que todos os elementos e informações necessárias estejam disponíveis para os licitantes elaborarem propostas precisas e completas. Isso minimiza os riscos de distorções significativas durante a execução do contrato, protegendo tanto os interesses da Administração quanto os da contratada. Em outras palavras, ao garantir que o preço fixado reflita fielmente o escopo do projeto, com base em projetos bem elaborados, o regime de empreitada por preço global promove a eficiência na alocação de recursos e a eficácia na gestão de obras públicas, contribuindo para a entrega de projetos dentro do orçamento e do prazo estabelecidos.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico (**X**) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Utilizou-se o parâmetro de 1,27% para o risco de construção de edificações, conforme orientado pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, o Projeto Básico alinha-se com uma prática reconhecida de quantificação de riscos que considera experiências anteriores e análises estatísticas detalhadas.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o () Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de () engenharia, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da () ART, () RRT ou () TRT.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

- () FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;
- () FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;
- () FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, () FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

JUSTIFICATIVA: O insumo n.º 055814 - PORTAO FERRO CH.DOBRADA COMPLETO+PINTURA ESMALTE, presente na composição ESQ 047 - PORTAO DE CORRER EM FERRO CHAPA DOBRADA COMPLETO, COM TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSIVE ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 4,00x2,40 m (CxX), foi coletado do Banco de Dados SBC, utilizado por diversos órgãos, conforme pode-se observar no site <https://www.informativosbc.com.br/>.

Após pesquisas no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme ANEXO I, para o item 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTUFA PARA VIVEIRO, CONFORME ABNT NBR 16032/2012 – ESTRUTURA DE ESTUFA E VIVEIRO AGRÍCOLA – REQUISITOS DE PROJETO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00X51,00X3,90 M (L X C X A), foram realizadas cotações, conforme Mapa de Cotações, devido a impossibilidade de não encontrar produto igual ou similar na ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021.

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

() foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s)
() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).
O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

() consta nos autos.
() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

() foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).
() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

() foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;
() foram adotadas composições "**adaptadas**" do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;
() foram adotadas composições "**próprias**", extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos () compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

() observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;
() adota o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

() **PREVÊ** pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

() foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e
() SERVIÇOS.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou () NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação abaixo.

ITEM 1 – ALAMBRADO			
DESONERADOS		NÃO DESONERADOS	
Total sem BDI:	R\$ 28.048,76	Total sem BDI:	R\$ 28.898,33
Total do BDI (26,93%):	R\$ 7.552,92	Total do BDI (22,23%):	R\$ 6.423,02
Total Geral:	R\$ 35.601,68	Total Geral:	R\$ 35.321,35

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Para o item 2, tem-se que as cotações já incluem o BDI, portanto não é possível considerar a desoneração ou não.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (**X**) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: () 1º quartil ou (**X**) quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: () 1º quartil ou (**X**) quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: () 1º quartil ou (**X**) quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: () 1º quartil ou (**X**) quartil médio ou () 3º quartil:

Lucro: () 1º quartil ou (**X**) quartil médio ou () 3º quartil:

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (**X**) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

JUSTIFICATIVA: Não possui MATERIAIS E EQUIPAMENTOS de mero fornecimento.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

(**X**) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(**X**) foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou (**X**) médio ou () 3º quartil.

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(**X**) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(**X**) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

(**X**) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (**X**) CREA e/ou ao (**X**) CAU e/ou ao (**X**) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

JUSTIFICATIVA: A exigência de registro das empresas licitantes junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) na presente licitação fundamenta-se em critérios técnicos estritos, essenciais para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços ofertados. Primeiramente, o registro confirma a qualificação técnica e a legalidade da atuação da empresa nas áreas de engenharia, arquitetura ou técnicas industriais, garantindo que os trabalhos serão realizados por profissionais habilitados e competentes. Além disso, submete a empresa a um sistema de fiscalização e normas éticas, reforçando o compromisso com a responsabilidade técnica e a qualidade na execução dos projetos. Essa exigência é crucial para mitigar riscos, garantir a segurança das obras e assegurar o cumprimento das especificações técnicas e legislações aplicáveis, contribuindo diretamente para o sucesso e a sustentabilidade dos empreendimentos licitados.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(**X**) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

ITEM 1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ¹				
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD EXIGIDA	%QTD EXIGIDA
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	m	136,00	68,00	50,00%

ITEM 2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL				
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD EXIGIDA	%QTD EXIGIDA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTUFA PARA VIVEIRO	m ²	510,00	255,00	50,00%

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (**X**) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

JUSTIFICATIVA: Aceitar o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional é justificado tecnicamente pela necessidade de reconhecer a diversidade e amplitude da experiência operacional das empresas. Esta abordagem permite uma avaliação mais abrangente da capacidade técnica, considerando experiências acumuladas em múltiplos projetos. Tal flexibilidade assegura que empresas com vasto histórico de desempenho competente, mesmo em projetos de menor escala, possam comprovar sua aptidão para cumprir os requisitos específicos do contrato. Além disso,

¹ JUSTIFICATIVA: Conforme § 1º do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, a parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

contribui para a competição justa, incentivando a participação de uma gama mais ampla de licitantes qualificados, o que potencialmente eleva a qualidade e a eficiência dos serviços contratados. Simplificando, a prática alinha-se aos princípios de equidade e competência técnica, garantindo a seleção de empresas verdadeiramente capacitadas para a execução do projeto.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(**X**) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

ITEM 1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD EXIGIDA	%QTD EXIGIDA
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	m	136,00	68,00	50,00%

ITEM 2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD EXIGIDA	%QTD EXIGIDA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTUFA PARA VIVEIRO	m ²	510,00	255,00	50,00%

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA: Exigir a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) é essencial por critérios técnicos focados na garantia de que as empresas licitantes possuem experiência comprovada na execução de projetos de escopo e complexidade similares ao da licitação em questão. Esta exigência técnica assegura que a empresa tem não apenas a capacidade operacional, mas também a experiência específica necessária para atender aos padrões de qualidade e segurança requeridos. Além disso, contribui para a mitigação de riscos, garantindo que a contratada tenha um histórico comprovado de entrega bem-sucedida de serviços similares, minimizando assim as chances de falhas técnicas ou atrasos no projeto. Essa abordagem fortalece a confiança na capacidade técnica das empresas e assegura a execução eficiente e eficaz do contrato.

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (**X**) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (**X**) PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou (**X**) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

JUSTIFICATIVA: A admissão da subcontratação parcial, limitada a 30% do valor total do contrato, é tecnicamente justificada pela necessidade de incorporar especializações técnicas específicas que potencializam a qualidade e a eficiência do projeto, sem comprometer a responsabilidade e o controle global da contratada principal. Essa estratégia permite flexibilidade operacional, otimiza a gestão de riscos e recursos, e assegura a execução eficaz do trabalho dentro dos padrões de qualidade exigidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

desde que a subcontratada atenda aos requisitos de qualificação técnica necessários e receba autorização prévia da contratante, garantindo assim o cumprimento das especificações técnicas e normativas aplicáveis ao projeto.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (**X**) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de (10 (dez)) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

JUSTIFICATIVA: Exigir a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor total estimado da contratação é uma medida técnica essencial para garantir a solidez financeira e a capacidade econômica das empresas licitantes. Essa exigência assegura que as empresas participantes possuam uma base financeira estável, suficiente para suportar as demandas e os riscos associados à execução do contrato, especialmente em fases iniciais ou em situações de imprevistos. Tal critério técnico contribui para a seleção de licitantes que demonstram não apenas competência técnica, mas também robustez financeira para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, minimizando riscos de inadimplência ou falhas na entrega do projeto conforme os termos contratados.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será (**X**) PERMITIDA a participação de consórcios.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será () VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA: Segundo a Súmula 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

Conseqüentemente, antes de se admitir a participação de cooperativas para a presente licitação não é possível, uma vez que, é necessário subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e de habitualidade na execução do contrato que será celebrado. Portanto, demandando a existência de relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste, não será possível a participação de cooperativas no certame. E geralmente consta a previsão de utilização de diversos profissionais que, "...pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral...", implica em subordinação jurídica da empresa contratada e dos respectivos trabalhadores.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (**X**) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA: Exigir a apresentação de garantia de execução contratual na presente licitação é uma medida técnica crucial para assegurar o compromisso com a qualidade e a conclusão tempestiva do projeto. Tal requisito serve como um mecanismo de segurança para a contratante, mitigando riscos financeiros e técnicos associados à possibilidade de inexecução ou execução deficiente do contrato. A garantia proporciona uma cobertura adicional contra imprevistos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

assegurando recursos para a correção de falhas ou para a conclusão do projeto por outra empresa, caso necessário. Este instrumento fortalece a confiança na gestão do contrato, promovendo a estabilidade e a previsibilidade na execução dos trabalhos, alinhado aos padrões de qualidade e aos prazos estabelecidos.

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

- () definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;
- () verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;
- () verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e
- () verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Água Boa, 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
MARCELO ALVES PEREIRA
Diretor de Desenvolvimento de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I – COMPROVAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE SEGUIR ORDEM PRIORITÁRIA DOS PARÂMETROS DO ART. 23, § 2º, DA LEI N. 14.133, DE 2021

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br

FILTROS APLICADOS:**Período de:** 12/03/2023**Período até:** 12/04/2024**Produto:** viveiro**LIMPAR****Dados atualizados até:** 10/03/2024

DETALHAR	DATA DA EMISSÃO	TIPO DE PRODUTO (NCM)	PRODUTO	FORNECEDOR	CNPJ DO FORNECEDOR	ÓRGÃO DESTINATÁRIO SUPERIOR	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Detalhar	17/04/2023	Outras telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço, galvanizadas	TELA VIVEIRO 1/2 BWG-24X1,00MT	MAFREI MATERIAIS DE CONSTRUCAO FILIAL 2	00.829.352/0004-05	Ministério da Educação	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	9,44	472,00
Detalhar	10/05/2023	Outras telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço, galvanizadas	TELA VIVEIRO 26 1,50X50M	A PECUARISTA PRODUTOS AGROPECU	16.652.656/0001-29	Ministério da Educação	Instituto Federal do Tocantins	557,00	557,00
Detalhar	16/05/2023	Outros livros, brochuras e impressos semelhantes	UFV - VIVEIROS FLORESTAIS - PROPAGACAO SEXUADA - SERIE DIDATICA - JOSE MAURO GOME	HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP	27.448.432/0001-16	Ministério da Educação	Instituto Federal do Mato Grosso	19,68	98,40
Detalhar	18/05/2023	Outras telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço, galvanizadas	TELA METAL VIVEIRO 1MT Ref. 8068026100	FERRAGEM MION LTDA	03.922.625/0001-07	Ministério da Educação	Fundação Universidade Federal do Pampa	12,50	1.250,00
Detalhar	12/06/2023	Outros tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), exceto os das posições 60.01 a 60.04, de fios de diversas cores	TELA DE SOMBREAMENTO P/ VIVEIRO ALUMINIZADA PORCENTUAL 60 % LARG 3,00 MTS ROLO 50 MTS	LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP	01.424.128/0001-45	Ministério da Educação	Universidade Federal de Lavras	2.690,00	2.690,00

DETALHAR	DATA DA EMISSÃO	TIPO DE PRODUTO (NCM)	PRODUTO	FORNECEDOR	CNPJ DO FORNECEDOR	ÓRGÃO DESTINATÁRIO SUPERIOR	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Detalhar	21/06/2023	Preparações destinadas a fornecer ao animal a totalidade dos elementos nutritivos necessários para uma alimentação diária racional e equilibrada (alimentos compostos completos)	MAX PEIXE VIVEIRO 28 - 6 A 8 MM	NUTRANE NUTRICA O ANIMAL LTDA	04.591.114/0001-04	Ministério da Educação	Instituto Federal de Pernambuco	102,50	1.230,00
Detalhar	21/06/2023	Preparações destinadas a fornecer ao animal a totalidade dos elementos nutritivos necessários para uma alimentação diária racional e equilibrada (alimentos compostos completos)	MAX PEIXE VIVEIRO 24 - 8 A 10 MM	NUTRANE NUTRICA O ANIMAL LTDA	04.591.114/0001-04	Ministério da Educação	Instituto Federal de Pernambuco	102,50	1.230,00
Detalhar	23/07/2023	Preparações destinadas a fornecer ao animal a totalidade dos elementos nutritivos necessários para uma alimentação diária racional e equilibrada (alimentos compostos completos)	MAX PEIXE VIVEIRO 28 - 8 A 10 MM	NUTRANE NUTRICA O ANIMAL LTDA	04.591.114/0001-04	Ministério da Educação	Universidade Federal Rural de Pernambuco	104,75	1.361,75
Detalhar	31/07/2023	Outras telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço, galvanizadas	BELGO HEXANET VIVEIRO 1/2x24 1,50 50m F	SIMPLES MASTER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	45.616.887/0001-85	Ministério da Educação	Instituto Federal do Espírito Santo	15,39	4.617,00

DETALHAR	DATA DA EMISSÃO	TIPO DE PRODUTO (NCM)	PRODUTO	FORNECEDOR	CNPJ DO FORNECEDOR	ÓRGÃO DESTINATÁRIO SUPERIOR	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Detalhar	24/08/2023	Outros artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos	Tela Sombreamento 50% . Indicada para proteção de cultivo de hortaliças, viveiro de mudas, sombreamento para gado,	DIPAR FERRAGENS LTDA	16.868.674/0001-42	Ministério da Educação	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	348,00	2.088,00
Detalhar	01/09/2023	Outras telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço, galvanizadas	TELA GALV. FOGO VIVEIRO 1,00 ALT - MISTER	MADEIREIRA CM FRAGA EIRELI	03.506.702/0001-30	Ministério da Educação	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	9,90	297,00
Detalhar	04/09/2023	Outras obras de ferro ou aço	CAVALETES COM BASE PARA VIVEIRO	HELIO JOSE MARTINS SERRALHERIA	26.944.140/0001-01	Ministério da Educação	Instituto Federal do Mato Grosso	450,00	3.150,00
Detalhar	04/09/2023	Partes de outras máquina ou aparelhos sem conexão elétrica, etc	BUJAO PARA BARCO VIVEIRO	MEDEIROS & HERZMANN COM. DE ARTIGOS NAUTICOS LTDA	82.899.378/0001-33	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	15,00	30,00
Detalhar	14/09/2023	Outros artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos	Tela Sombreamento 50% . Indicada para proteção de cultivo de hortaliças, viveiro de mudas, sombreamento para gado,	DIPAR FERRAGENS LTDA	16.868.674/0001-42	Ministério da Educação	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	348,00	2.088,00
Detalhar	21/09/2023	Mudas de videira	NIAGARA BRANCA - MUDA DE UVA - EB VIVEIROS	EB VIVEIROS PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE PLANTAS LTDA EPP	40.448.211/0001-06	Ministério da Educação	Instituto Federal Catarinense	12,50	1.000,00

[Home](#) > [Atas](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas



Palavra-chave

viveiro

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

Pesquisar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ata nº 108/2023 Id ata PNCP: 02056729000105-1-000325/2023-000001**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/02/2024**Órgão:** MUNICIPIO DE RIO VERDE **Local:** Rio Verde/GO

Objeto: REGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO, CONFORME QUANTITATIVO, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO INTEGRANTE DESTES EDITAL, E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

Vigentes

Não vigentes

Todos

Limpar

Contratos Vigentes

Ordenar por: **Contrato nº 00010/2024**

Última Atualização: 07/03/2024

Id contrato PNCP: 74118514000182-2-000006/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 07/03/2024

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE Local: São Paulo/SP Vigência: de 01/03/2024 a 01/03/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA OS PARQUES MUNICIPAIS URBANOS E LINEARES DO GRUPO ORLA - CANTINHO DO CÉU (PARQUE LINEAR CANTINHO DO CÉU, LINEAR ANTERO GOMES, PARQUE JARDIM CASTELO, PARQUE SANTA TEREZINHA, PARQUE CHÁCARA FLÓRIDA E VIVEIRO DAU), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II

Valor Global Contratado: R\$ 8.155.422,12

Contrato nº 014/2024 Portal Nacional de Contratações Públicas

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Local: Taquaral de Goiás/GO Vigência: de 15/02/2024 a 14/02/2025

Objeto: Aquisição de mudas de palmeiras de diversas espécies conforme termo de referência.

Empenho nº 1551

Última Atualização: 16/02/2024

Id contrato PNCP: 45279635000108-2-000099/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 16/02/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ATIBAIA Local: Atibaia/SP Vigência: de 14/02/2024 a 14/03/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE FUMIGANTE DE SOLO A BASE DE METAM SÓDIO PARA DESINFECÇÃO DE SOLO PARA PLANTIO DE MUDAS DE MORANGO NOS VIVEIROS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Valor Global Contratado: R\$ 10.800,00

Empenho nº J00373-1/2023**Última Atualização:** 01/02/2024**Valor Global Contratado:** R\$ 63,00**Id contrato PNCP:** 46379400000150-2-002209/2023**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 01/02/2024**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO **Local:** Campinas/SP **Vigência:** de 22/12/2023 a 22/03/2024**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de madeira para ser utilizada em reformas no Viveiro de Mudanças Nativas e nas atividades da Fundação José Pedro de Oliveira.**Empenho nº J00373/2023****Última Atualização:** 30/01/2024**Valor Global Contratado:** R\$ 274,20**Id contrato PNCP:** 46379400000150-2-002208/2023**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 30/01/2024**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO **Local:** Campinas/SP **Vigência:** de 22/12/2023 a 22/03/2024**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de madeira para ser utilizada em reformas no Viveiro de Mudanças Nativas e nas atividades da Fundação José Pedro de Oliveira**Empenho nº J00372/2023****Última Atualização:** 29/01/2024**Valor Global Contratado:** R\$ 2.278,00**Id contrato PNCP:** 46379400000150-2-002207/2023**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 29/01/2024**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO **Local:** Campinas/SP **Vigência:** de 22/12/2023 a 22/03/2024**Objeto:** Requisição de compra para contratação de empresa especializada para fornecimento de madeira para ser utilizada em reformas no Viveiro de Mudanças Nativas e nas atividades da Fundação José Pedro de Oliveira.**Contrato nº 001/2024****Última Atualização:** 29/01/2024**Valor Global Contratado:** R\$ 21.221,56**Id contrato PNCP:** 01612628000100-2-000001/2024**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 29/01/2024**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SOTER **Local:** São João do Soter/MA **Vigência:** de 24/01/2024 a 31/12/2024**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação de um Viveiro Florestal da Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA.**Contrato nº 354/2023****Última Atualização:** 22/12/2023**Valor Global Contratado:** R\$ 11.865,00**Id contrato PNCP:** 76206457000119-2-000089/2023**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 22/12/2023**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA HELENA **Local:** Santa Helena/PR **Vigência:** de 19/12/2023 a 02/04/2024**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E EXÓTICAS PARA COMPOR A ARBORIZAÇÃO URBANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL.**Contrato nº 02/2023****Última Atualização:** 10/11/2023**Valor Global Contratado:** R\$ 328.500,00**Id contrato PNCP:** 46379400000150-2-001879/2023**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/11/2023**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO **Local:** Campinas/SP **Vigência:** de 06/11/2023 a 06/11/2024**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por cinco (5) Operadores de Roçadeira e Motosserra, para auxiliar no viveiro de mudas, projeto de restauração florestal e manejo de áreas degradadas no interior e/ou Zona de Amortecimento da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG) a ser coordenado pela equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira.**Contrato nº 67-S/2023****Última Atualização:** 22/09/2023**Valor Global Contratado:** R\$ 1.699.999,93**Id contrato PNCP:** 13100722000160-2-000002/2023**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/09/2023**Órgão:** BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA **Local:** Salvador/BA **Vigência:** de 22/09/2023 a 21/09/2024**Objeto:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento eventual de peças, baterias, componentes e acessórios dos No-Breaks de médio e grande porte das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

 Pesquisar

Contratos Vigentes

[Filtrar](#)

Ordenar por: Mais recente

Empenho nº 03601.0002.23.000998-9

Última Atualização: 11/07/2023

Id contrato PNCP: 03535606000110-2-000048/2023

Valor Global Contratado: R\$ 29.800,00

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Última Atualização: 11/07/2023

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO Local: Cuiabá/MT Vigência: de 07/07/2023 a 06/07/2024

Objeto: Aquisição de materiais de jardinagem e paisagismo, para fins de atender as demandas da Coordenadoria de Infraestrutura do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

[<](#) 1 **2** [>](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

167-2024 VIVEIRO MUNICIPAL - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES pdf

Código do documento fcba0b65-071f-46fa-a410-ef66638167e0



Anexo: TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - ANEXO 1.pdf
Anexo: TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - ANEXO 2.pdf
Anexo: TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - ANEXO 3.pdf
Anexo: TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - ANEXO 4.pdf

Assinaturas



MARCELO ALVES PEREIRA
fiscalizacao@aguaboa.mt.gov.br
Assinou

MARCELO ALVES PEREIRA



licitacao@aguaboa.mt.gov.br
Acusar recebimento

Eventos do documento

12 Mar 2024, 15:30:48

Documento fcba0b65-071f-46fa-a410-ef66638167e0 **criado** por MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (8fdad5e4-de02-4fe4-8d4d-651b5a368e71). Email: protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:30:48-03:00

12 Mar 2024, 15:32:33

Assinaturas **iniciadas** por MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (8fdad5e4-de02-4fe4-8d4d-651b5a368e71). Email: protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:32:33-03:00

12 Mar 2024, 15:46:45

MARCELO ALVES PEREIRA **Assinou** (a65f2b66-a1e1-42b4-a7cb-9d9debc722a0) - Email: fiscalizacao@aguaboa.mt.gov.br - IP: 177.130.22.90 (177-130-22-90.helpinternet.com.br porta: 23422) - [Geolocalização: -14.0568681 -52.1618943](#) - Documento de identificação informado: 005.893.082-54 - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:46:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4c94bf4d5e17b9a72bc62553138767c9343c3e73de5e137c4d4e1cfa89167db1
(SHA512):d004412923e4fdfa82cb6e1c22e109dea2a26a252f535f428fb0b7d0b576070ebe06d34d7591b35a01a7c5ff86a16a3611f9b4782b9e332485a4fe3d4ef6c841

Hash dos documentos anexos

Nome: TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - ANEXO 1.pdf
(SHA256):2d89299e4d45cc9a171753a4d41736e993ee5abc4f252ec1cf6c11a79297b0b4
(SHA512):7d6e289c2f59b6831eabd04289e6f5e6888fd38e3d10854bb1e62e6b0ec2d9f42feb75240f1c682b83e2ad04c9bfe723a5f853704c9a1169976ff485cf80f505

Nome: TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - ANEXO 2.pdf

(SHA256):a9af2e078fef412f9a3998dcaf02653ff5733345d3a8d1dd46d424542bd9935b
(SHA512):e0a32df1f8c03002f3669b9d115707ba2537ae7017523412311e65cb17515398e5895be3bdec409ecb924c5fd4da2e7034427ebe2ad87b1091ff14fd99334c1d

Nome: TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - ANEXO 3.pdf
(SHA256):dbca29cabb1d6640a33d86fbaf6b5822ba7a9f8362e8891d7eb57474663594a5
(SHA512):fcd31ee1ddcda2fe63544861822e865852110e60d9e5ca6893eb331582b72e5668a3750be3b6e99cf14c1a535449943d996cd02e7862ce25f75795efc98225b9

Nome: TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - ANEXO 4.pdf
(SHA256):3912f3d8c85aaf6656389058f9e6f4aee841ba039a30dd6debee40610d6f44dd
(SHA512):d6baf338673165f6c534dfc8f81937d63629d3df3bbd690b192d16c028720eed6217d71c1db65e83d39091ef21c47c9940c22b1968a50664c593c871d80a2176

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign